



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

03

03.02

29.1-4354.01-03.08.0321.005

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Finanças

Amortização Dívida INSS/FGTS

R\$ 8.000,00

04

04.03

49.5-3132.01-08.42.1882.009

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundo Municipal de Saúde

Outros Serviços e Encargos

R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03

03.01

21.7-3252.01-15.82.4952.005

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Administração

Pensionistas

R\$ 2.000,00

05

05.01

75.4-3231.01-13.75.4282.012

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO

Fundo Municipal de Saúde

Subvenções Sociais

R\$ 6.000,00

06

06.01

93.2-4130.01-10.57.3161.038

DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA

Setor de Engenharia

Investim. Em Reg. Exec. Especial

R\$ 5.000,00

07

07.05

121.6-4120.01-16.88.5341.036

DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Estradas Municipais

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE NOVEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária